PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná
Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro – CEP: 86.884-000
CNPJ: 01.612.388/0001-44
e-mail: admin.arapua@matrix.com.br
*Fone/Fax: (0**43) 444-1211 444-1230 444-1257*

LEI Nº 180/ 2005

EMENTA: Altera o anexo II, item 07 da Lei 161/2004 de 02 de julho de 2004 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Deodato Matias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.º - Fica incluído no anexo II, item 07, Departamento de Saúde da Lei Nº 161/2004 de 02 de julho de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 no Departamento de Saúde, a concessão de Subvenção Social, com a APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância, destinado a remuneração de dois médicos para o Programa Saúde da Família do Município de Arapuã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Paço Municipal Hélio Matias, aos dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuã

Prefeitura do Município de Arapuã
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO
Jornal Paiquerê Centro
Edição nº 350
Data: 14/02/2005